



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

- 1. Identificação da(s) unidade(s) requisitante(s):**  
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder/SC.
- 2. Identificação do(s) responsável(is) pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:**  
Responsável(is) pelo Estudo Técnico Preliminar e pelo Termo de Referência:  
Elair Jose Wendt – Matrícula nº 3338.
- 3. Descrição da necessidade:** Extração e lavra de materiais (saibro, pedras e barro) para utilização nas obras públicas municipais.
- 4. Solução indicada:** Contrato de aluguel par extração e lavra de materiais (saibro, pedras e barro). Saibreira localizada na Tifa Camarada, no bairro Duas Mamas.
- 5. Valor Total Estimado da Contratação:** R\$ 31.064,00 (trinta e um mil e sessenta e quatro reais)
- 6. Assinatura dos responsáveis pelas unidades/Secretarias requisitantes.**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborado e solicito que seja dado continuidade nos trâmites legais para efetivação da referida contratação:

Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana  
Jean Carlos Walz  
Secretário



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- 1. Descrição da necessidade da Contratação:** Aluguel para extração e lavra de materiais (saibro, pedras e barro).
- 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:** Não está presente no Plano de Contratações anual, pois se trata de contrato específico.
- 3. Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:** Atualmente, o município necessita de saibro, pedras e barro para diversas obras públicas que realiza, principalmente para manutenção de ruas sem pavimentação no município. Por essa razão, é necessário alugar um terreno que esteja apto para ser realizada a extração e lavra de materiais (saibro, pedras e barro) para que esse possa ser utilizado, sem a necessidade de aquisição por parte do município, uma vez que, a compra desse material de empresa fornecedora geraria um custo muito superior ao valor que será pago de aluguel. Cabe ressaltar ainda que foi identificado que não existe qualquer imóvel público que atenda ao objeto da demanda.

**4. Descrição, quantidade, preço:**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contrato de Aluguel para extração e lavra de materiais (saibro, pedras e barro). Saibreira localizada na Rua Tifa Camarada, no bairro Duas Mamas	Mês	11	2.824,00	31.064,00

- 4.1. Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:** Extração a ser realizada nos meses de Fevereiro até Dezembro de 2024.
  - 4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:** Valor abaixo da média de imóveis para locação no município.
- 5. Requisitos da contratação:** Não possuir qualquer restrição ambiental ou alienação sobre o terreno. Estar o terreno livre de ocupação para que possa ser realizado o serviço de extração e lavra. Não possuir o terreno débitos municipais.
  - 6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:** Trata-se de terreno que já tem sido explorado pela Prefeitura Municipal, o que facilita o acesso e manuseio das máquinas, uma vez que o local já está preparado.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

7. **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:** O aluguel do local representar uma economicidade enorme, uma vez que o município não mais terá que adquirir saibro, pedras e barro para as obras públicas, utilizando de maquinário próprio para a extração.
8. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:** Os servidores que realizam o serviço já são capacitados para tal.
9. **Contratações correlatas e/ou interdependentes:** Não se aplica.
10. **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:** Não se aplica.
11. **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:** Conforme exposto no item 07, o aluguel do presente terreno para extração e lavra de materiais é essencial, uma vez que o município já estava utilizando o terreno, o que inviabilizaria no momento uma troca, uma vez que todo o acesso ao local já se encontra realizado. Com o presente contrato, não haverá mais a necessidade de aquisição de saibro, pedras e barro pelo Poder Público para as obras públicas, gerando enorme economicidade para os cofres públicos.
12. **Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar**

Schroeder – SC, 08 de fevereiro de 2024.

Eloir Jose Wendt

Eloir Jose Wendt – Matrícula nº 3338





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Definição do objeto**

- 1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contrato de Aluguel para extração e lavra de materiais (saibro, pedras e barro). Saibreira localizada na Rua Tifa Camarada, no bairro Duas Mamas	Mês	11	2.824,00	31.064,00

**2. Vigência do Contrato**

Fevereiro até Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, se houver interesse público.

**3. Fundamentação da contratação**

Conforme explicitado no Estudo Técnico Preliminar, gerará economicidade em relação ao material a ser adquirido pelo Poder Público.

**4. Requisitos da contratação**

Não possuir qualquer restrição ambiental ou alienação sobre o terreno. Estar o terreno livre de ocupação para que possa ser realizado o serviço de extração e lavra. Não possuir o terreno débitos municipais.

**5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**

O município necessita de saibro, pedras e barro para diversas obras públicas que realiza, principalmente para manutenção de ruas sem pavimentação no município. Por essa razão, é necessário alugar um terreno que esteja apto para ser realizada a extração e lavra de materiais (saibro, pedras e barro) para que esse possa ser utilizado, sem a necessidade de aquisição por parte do município.

**6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento**

Contrato de aluguel que será fiscalizado pelo Sr. Eloir Jose Wendt, aluguel esse que gerará economicidade para o município e possibilitará a aquisição de materiais que



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

são utilizados em obras públicas, que serão extraídos com o próprio maquinário da Administração Pública.

**7. Critérios de medição e de pagamento**

Pagamento a ser realizado mensalmente pela locação do imóvel.

**8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

Terreno para realização de extração e lavra de materiais (saibro, pedras e barro)

**9. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência**

Schroeder – SC, 08 de fevereiro de 2024.

Eloir Jose Wendt

Eloir Jose Wendt – Matrícula nº 3338

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ANEXO N° 01 - Descrição dos Itens da Dispensa /Inexigibilidade

	EMPRESA	TELEFONE	E-mail
1	Nazir Stipp	(47) 9 8407 8490	
2			
3			
4			
5			

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unidade	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5	MENOR VALOR	
				Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Total
1	Contrato de aluguel para extração e lavra de materiais (saibro, pedras e barro). Saibreira localizada na Rua Tifa Camarada bairro Duas Mamas.	11	Mês	2.824,00					2.824,00	31.064,00
2									-	-
3									-	-
4									-	-
5									-	-
6									-	-
7									-	-
28									-	-
29									-	-
30									-	-
<b>TOTAL</b>									<b>31.064,00</b>	
Schroeder (SC)									<b>Menor Valor</b>	

25/01/2024

Schroeder (SC)

*Eloiza Wendt*  
Assinatura do Solicitante

*[Assinatura]*  
Secretaria de Obras.



## ORÇAMENTO PARA 2024

Schroeder, 24 de janeiro de 2024.

Eu, Nazir Stipp, CPF 633.715.029-53, declaro que o valor de aluguel para o ano de 2024, é de 02 (dois) salários mínimos por mês. De 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2024, R\$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), para extração e lavra da saibreira, localizada na Rua Tifa Camarada bairro Duas Mamas.

NAZIR STIPP  
CPF: 633.715.029 – 53



EMISSION: 28/12/2023 APRES.: 01/01/2024 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.241.684.888 - FAT-01-202310989430862-3 REF.: 12/2023

**NAZIR STIPP**

CPF 633.715.029-53

ST DUAS MAMAS, 1

CX 02 - DUAS MAMAS-SCH - SCHROEDER - SC - 89275-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / BIFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA <b>41179198</b>	VENCIMENTO <b>14/01/2024</b>
	CONSUMO TOTAL FATURADO <b>504 kWh</b>
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE <b>0800 048 0120</b>	VALOR ATÉ O VENCIMENTO <b>R\$ 118,10</b>

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Equipamento: RG 4062514  
Unidade de medida: kWh  
Origem da leitura atual: LIDA  
Data da leitura anterior: 24/11/2023  
Data da leitura atual: 26/12/2023  
Data da próxima leitura: 24/01/2024  
Número de dias faturados: 32  
Leitura atual: 13354  
Leitura anterior: 12850  
Leitura atual GTP: 17432  
Leitura anterior GTP: 17192  
Constante de faturamento: 1,00  
Consumo medido no mês: 504  
Consumo faturado no mês: 504  
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,369000	55,35
Consumo TUSD	354	0,391366	138,54
Consumo Te	150	0,359400	53,91
Consumo Te	354	0,381130	134,92
Energia Injetada TUSD	-240	0,324792	-77,95
Energia Injetada Te	-240	0,381083	-91,46
Energia Inj. Muc Mpt TUSD	-150	0,324733	-48,71
Energia Inj. Muc Mpt TUSD	-64	0,324688	-20,78
Energia Inj. Muc Mpt Te	-150	0,359400	-53,91
Energia Inj. Muc Mpt Te	-64	0,380938	-24,38
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>65,53</b>
<b>Lançamentos e Serviços</b>			
Cosip Municipal			52,57
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>52,57</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh**

Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023
243	351	390	322	200	237	233	272	262	275	285	362

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP**

Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023
234	295	296	323	305	308	171	171	227	251	146	176

**Mensagens:**

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N.º 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 7150.4, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	DEV. ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
62,08	7,13	42,44	2,90	35,86	65,53

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 55,35	12,00000%	R\$ 6,64
ICMS	R\$ 157,62	17,00000%	R\$ 26,80
COFINS	R\$ 32,09	6,18000%	R\$ 1,99
PIS	R\$ 32,09	1,34000%	R\$ 0,43

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 28/12/2023

**7553.4839.46FD.B0EA.B7B7.94D1.A17D.E558**

Celesc Distribuicao S.A  
Av Itamarati, 160 - Florianopolis  
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE CELESC AD CEN	SACADO NAZIR STIPP	ETAPALIVRO 51/005592	VENCIMENTO 14/01/2024
DATA DOCUMENTO 28/12/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310989430862-34	DATA PROCESSAMENTO 28/12/2023	UNIDADE CONSUMIDORA 41179198
		REFERÊNCIA 12/2023	VALOR COBRADO (R\$) 118,10

23790.34800 90004.500147 98013.613603 4 95950000011810





# INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Energia Elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas procure sempre um eletricitista.

É de inteira responsabilidade do Consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios. Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.

Tele-atendimento: 24 horas para solicitação de serviços comerciais e para informações sobre falhas no sistema elétrico.

**Celesc Distribuicao S.A**  
Av Itamarati, 160 - Florianópolis  
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626  
celesc@celesc.com.br

**NAZIR STIPP**

ENDEREÇO DE ENTREGA

**ST DUAS MAMAS, 1 - CX 02**

**DUAS MAMAS-SCH - SCHROEDER - SC - 89275-000**

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

ST DUAS MAMAS, 1 - CX 02  
DUAS MAMAS-SCH - SCHROEDER - SC - 89275-000  
LOCAL: 0703 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 51/005592/101

REFERÊNCIA: 12/2023  
VENCIMENTO: 14/01/2024  
PRÓXIMA LEITURA: 24/01/2024

## INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:	10/2023	11/2023	META	TRIMEST.	ANUAIS
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	3.66	20.00	0	0.00
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	1.00	6.00	0.00	0.00
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	3.66	15.00	0.00	0.00
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$)			108.74		
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (h):			26.00		

A CONCESSIONÁRIA COMPENSA POR MEIO DE CRÉDITO NA CONTA DE LUZ, EVENTUAIS

VIOLAÇÕES DA META DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI.

É DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI, A QUALQUER TEMPO.

**0800 048 0120 - CELESC**

**0800 048 0196 - EMERGÊNCIAS**

**0800 048 3232 - OUVIDORIA**

167 - ANEEL (LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS)

**PARA ATENDIMENTO  
LIGUE 0800 048 0120  
E INFORME ESTE NÚMERO  
41179198**

## INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO:

TENS. CONTRATADA	MÍNIMA	MÁXIMA
220V	202V	231V

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## OUTRAS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

### MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

NOME	
DATA	HORA
VISTO	

- AUSENTE  
 MUDOU-SE  
 RECUSOU-SE A RECEBER  
 OUTROS
- NÚMERO INEXISTENTE  
 ENDEREÇO INSUFICIENTE  
 CASA FECHADA

#### INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

LOCAL: 0703 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 51/005592/101 EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO: 4062514 LEITURA DO MEDIDOR: 13354

**NAZIR STIPP**

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

**ST DUAS MAMAS, 1 - CX 02  
DUAS MAMAS-SCH - SCHROEDER - SC - 89275-000**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.446.254 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/SET/2017

NOME CLELIA MARIA LINHARES STIPP

FILIAÇÃO JAIME SEZERINO LINHARES  
MARIA EUGÊNIA LINHARES

NATURALIDADE PRESIDENTE NEREU SC DATA DE NASCIMENTO 19/10/1972

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3610 IV B-7 AUX FL 105  
CART. RCPN - JARAGUÁ DO SUL SC

CPF 750.552.289-20

JARAGUÁ DO SUL - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREY & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.969.304 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/SET/2017

NOME NAZIR STIPP

FILIAÇÃO ALDO STIPP  
CARMEN ALBINO STIPP

NATURALIDADE MANOEL RIBAS PR DATA DE NASCIMENTO 15/06/1963

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3610 IV B-7 AUX FL 105V  
CART. COMARCA-JARAGUÁ DO SUL SC

CPF 633.715.029-53

JARAGUÁ DO SUL - SC

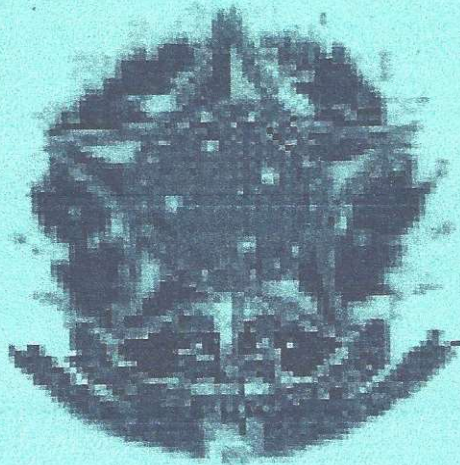
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREY & SOUS



**TRASLADO DE ESCRITURA  
DE COMPRA E VENDA**



**CARTÓRIO JACOBY  
TABELIONATO DE NOTAS  
REGISTRO CIVIL**

**SÉRGIO PAULO JACOBY  
ESCRIVÃO DE PAZ**

**OUTORGANTE(S): LÍDIA APARECIDA BIRR E SEU MARIDO**

**OUTORGADO(S): NAZIR STIPP**

**VALOR: R\$ 9.900,00**

**DATA: 20/JANEIRO/2005**

**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1515,  
CENTRO – SCHROEDER/SC – CEP 89275-000  
FONE: (47) 374-5675 – FONE/FAX: (47) 374-1102**





40.302

*SJP*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado de Santa Catarina  
Comarca de Guarimir  
Município de Schroeder

**SERVIÇO NOTARIAL**

Sergio Paulo Jacoby - Tabelião  
Rua Marechal Castelo Branco, 1515 CEP: 89.275-000  
Centro - Schroeder (SC)  
Fone: 47-3745675 - Fax: 47-3745675  
EMail: cartoriojacoby@brturbo.com.br

Livro 0022 | Folha 057  
Protocolo 23

1º TRASLADO

Escritura Pública de COMPRA E VENDA na forma abaixo.

SAIBAM os que esta pública escritura de COMPRA E VENDA virem que, aos vinte(20) dias do mês de janeiro(01) do ano de dois mil e cinco(2005), neste Município de Schroeder, Comarca de Garamirim, , compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgantes vendedores **LÍDIA APARECIDA BIRR KRISCHANSKI**, de nacionalidade brasileira, nascida em 27.08.1967, do lar, inscrita no Registro Geral de Identificação da SSP/SC sob o nº 19R/1.582.776, e do CPF sob o nº 557.628.839-49 e seu marido **DORIVAL KRISCHANSKI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 24.09.1968, lavrador, inscrito no Registro Geral de Identificação da SSP/SC sob o nº 2.446.327-2, e do CPF sob o nº 736.033.769-00, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº R-3.163, Livro 3-RA, no Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Guarimir, SC, residentes e domiciliados na Estrada Duas Mamas, s/nº, Bairro Duas Mamas, Cidade de Schroeder-SC, e de outro lado como outorgado comprador **NAZIR STIPP**, de nacionalidade brasileira, nascido em 15.06.1963, metalúrgico, inscrito no Registro Geral de Identificação da SSP/SC sob o nº 4.472.557-6, e do CPF sob o nº 633.715.029-53, casado com a Sra. **CLELIA MARIA LINHARES STIPP**, de nacionalidade brasileira, nascida em 19.10.1972, do lar, inscrita no Registro Geral de Identificação da SSP/SC sob o nº 2.446.254, e do CPF sob o nº 750.552.289-20, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº 4.360, Livro 3-RA, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, residentes e domiciliados na Rua Camilo Picolli, nº 80, Bairro Estrada Nova, Cidade de Jaraguá do Sul-SC, conhecidos entre si e pelos documentos que me foram apresentados. E pelos OUTORGANTES VENDEDORES me foi dito que: 1) são senhores e legítimos possuidores do terreno situado neste Município de Schroeder, Comarca de Guarimir, neste Estado, contendo a área de 40.100,00 m², edificado com uma casa de madeira com a área de 48,00 m², localizado no lado par da Estrada Rio Camaradas, distante 1.500,00 metros da Estrada Duas Mamas e à 7 Km do centro de Schroeder, SC, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula 10.289, na qual o referido imóvel acha-se registrado sob nº R-1-10.289, Livro 2-RG, ficha 01, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guarimir, SC. Cadastrado no INCRA sob nº 801.097.007.170-3, área total 4,0ha, mód. rural 0,0ha, nº mód. rurais 0,00, módulo fiscal 12,0ha, nº módulos fiscais 0,33, fração mín. parc. 0,0ha; 2) como outorgantes vendedores vendem ao outorgado comprador, como de fato vendido tem o bem descrito, obrigando-se os outorgantes vendedores, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quanto chamados à autoria; 3) confessam e declaram haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente nacional, o preço certo e ajustado de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), dando plena e geral quitação na forma da lei nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei 7.433/85; 4) o outorgado comprador empossar-se-á desde já no bem vendido, sendo a ele transferido neste ato e pela Cláusula "Constitutiva" todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o imóvel descrito vinham exercendo; 5) não existem ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o mesmo, o que o declaram sob pena de responsabilidade civil e penal nos termos

continua na próxima folha...

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado de Santa Catarina  
Comarca de Guaramirim  
Município de Schroeder

**SERVIÇO NOTARIAL**

Sergio Paulo Jacoby - Tabelião  
Rua Marechal Castelo Branco, 1515 CEP: 89.275-000  
Centro - Schroeder (SC)  
Fone: 47-3745675 - Fax: 47-3745675  
Email: cartoriojacoby@brturbo.com.br

Livro 0022 | Folha 058  
Protocolo 23

1º TRASLADO

Escritura Pública de COMPRA E VENDA na forma abaixo.

do § 3º do Decreto Federal nº 93.240 de 09.09.1986. Então, pelo OUTORGADO COMPRADOR, foi dito que: 6) aceita esta escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado com os outorgantes vendedores; 7) apresentado e arquivado nesta Escritania de Paz, o imposto sobre transação de bens imóvel (I.T.B.I), devidamente recolhido na agência 0210 do Banco do Estado de Santa Catarina BESC em 18.01.2005, código nº 000804, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), recolhido também na mesma agência o fundo de reaparelhamento da justiça - F.R.J. em 17.01.2005, código nº 000874, no valor de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), a Certidão Negativa de Ônus, as Certidões Negativas do Ibama, a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural referente ao ITR dos últimos 05 (cinco) exercícios, bem como o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 00/01/02, as quais deixam de serem transcritas de acordo com a Lei Federal 7.433/85, dou fé. Pelos outorgantes e outorgado foi dito que se obrigam a assinar e regularizar o imóvel para que o mesmo seja registrado de conformidade com a legislação em vigor, que não estão sujeitos as restrições previstas na Lei do INSS e do Certificado de Quitação do FUNRURAL de conformidade com o Decreto Lei 1.958 de 09/09/82; Que dispensam a apresentação das certidões fiscais, de feitos ajuizados, federal, municipal e estadual, nos termos da Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, tudo sob as penas da Lei, desobrigando de qualquer responsabilidade a Escritania de Paz que lavrou a presente escritura, do que dou fé. Os outorgantes neste ato nomeiam e constituem o outorgado seu bastante procurador, para que assine escritura de re-ratificação e aditamento da presente, visando ao atendimento de eventuais exigências do registro de imóveis ou das repartições federais, estaduais ou municipais, do que dou fé. Emitida declaração sobre operação imobiliária (DOI). Pela presente escritura e na melhor forma de direito pelas partes me foi dito que requerem a Oficiala do Registro de Imóveis competente para que proceda todos os registros e averbações pertinentes a mudança de denominação e numeração dos prédios, da edificação, da reconstrução, da demolição, do desmembramento e do loteamento de imóveis, todos os casos previstos no artigo 167, II, 1 ao 16, da Lei 6.015 de 31.12.1973, alteração de nome por casamento, separação judicial, divórcio, ou ainda de outras circunstâncias que de qualquer modo tenham influência no registro e nas pessoas nela interessadas, como na mudança de nome nos casos previstos nos artigos 56 e 57 da citada Lei, desde que comprovados por prova documental, dou fé. Assim convenionados e contratados, pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas para o presente ato nos termos do art. 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão de Paz, que a mandei digitar, conferi, subscrevi, do que dou fé. Assinaram nesta escritura: LÍDIA APARECIDA BIRR KRISCHANSKI como Outorgante vendedora, DORIVAL KRISCHANSKI como Outorgante vendedor, NAZIR STIPP como Outorgado comprador. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

continua na próxima folha...

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.





DADOS DA ORIGEM COMARCA: Garamirim VARA/CARTÓRIO: TABELIONATO E REGISTRO JACOBY		CNPJ: 83.784.223/0001-14		GRJR	
DADOS DO CONTRIBUINTE OU RECORRENTE NOME: NAZIR STIPP CNPJ/CPF: 633.715.029-53				TRX - 355	
DISCRIMINAÇÃO Escritura Pública de Compra e Venda pelo valor de R\$ 9.900,00.-				CÓDIGO UNIDADE 05564-67	
				CÓDIGO RECOLHIMENTO 150-88	
				VALOR A RECOLHER 19,80	
421000170105000874      19,80COBR.				GRJR010	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					



Matrícula Nº 10.289:

Data: 11 de outubro de 1990.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** O terreno situado no município de Schroeder, desta Comarca, contendo a área de 40.100,00 m<sup>2</sup> (QUARENTA MIL E CEM METROS QUADRADOS), localizado no lado Par da Estrada Rio Camaradas, distante 1.500,00 metros da Estrada Duas Mamas e à 7 Km. do centro de Schroeder, SC, fazendo frente em 100,00 metros com a Estrada Rio Camaradas; travessão dos fundos em 100,00 metros com terras de Nildo Beck; extrema do lado direito com terras de Siegmundo Jurk e do lado esquerdo com terras de Alido Zoz. Imóvel cadastrado no INCRA sob Nº 801.097/07.170-3; área 4,0; módulo 12,0; nº de módulos 0,33; fração 2,0. Edificado com uma casa de madeira com a área de 48,00 m<sup>2</sup>., no ano de 1967, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC.

**PROPRIETÁRIO:** OSCAR BIRR, CI Nº 19R-1.584.296 e sua mulher EMILIA CORRÊA BIRR, inscritos em conjunto Nº 557.628.759-20, brasileiros, casados com Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Estrada Duas Mamas, no município de Schroeder, desta Comarca.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição Nº 27.373 fls. 143 do livro Nº 3-N, na Comarca de Jaraguá do Sul-SC.

Oficial Maior: Osnildo Bartel

**-1-10.289:** Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada as fls. 57 do livro Nº 034 em data de cinco (05) de junho de 1990, nas notas do Tabelião Osnildo Bartel- Oficial Designado de Schroeder, SC, Oscar Birr e sua mulher Emília Corrêa Birr, já qualificados como proprietários, com anuência e consentimento de sua filha Teresinha Emília Corrêa Birr, venderam pelo preço de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) o imóvel objeto da presente matrícula, à LÍDIA APARECIDA BIRR, CI Nº 19/R-1.582.776, brasileira, solteira, maior, do lar residente e domiciliada à Estrada Rio Camaradas, no município de Schroeder, desta Comarca. Os contratantes declaram sob as penas da Lei que não estão sujeitos às restrições previstas pelo IAPAS e FUNRURAL, e que dispensam a apresentação das certidões dos feitos ajuizados referente a Lei 7.433/85, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, dou fé. Guaramirim, 11 de outubro de 1990. O Oficial Maior: Osnildo Bartel

**-2-10.289:** Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada as fls. 57 do livro Nº 034 em data de cinco (05) de junho de 1990, nas notas do Tabelião Osnildo Bartel- Oficial Designado de Schroeder, SC, na qual figuram como partes os vendedores Oscar Birr e sua mulher Emília Corrêa Birr e comprador Lídia Aparecida Birr, todos já qualificados nesta matrícula, ficou reservado à favor de Emília Corrêa Birr, o Direito de Habitação, Administração, Assistência Médica, hospitalar, tratar com carinho e dedicação na velhice e doença, despesas com vestuário, alimentação, inclusive despesas funerárias, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, dou fé. Guaramirim, 11 de outubro de 1990. O Oficial Maior: Osnildo Bartel

**-3-10.289:** Procedo a esta averbação, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada as fls. 057 do livro Nº 0022, em data de vinte (20) janeiro de 2005, na praça de Massaranduba, SC, e das Certidões de Óbito de Oscar Birr, extraída do Nº 11.862 fls. 83 do livro Nº C-17 do CRC de Jaraguá do Sul, SC, e de Emília Corrêa Birr, extraída do Nº 5.327 fls. 168V do livro Nº 7-C do CRC desta cidade, para constar que fica cancelado e considerado inexistente o R-2-10.289 desta matrícula, dou fé. Guaramirim, 27 de janeiro de 2005. Oficial Maior: Osnildo Bartel



**10-4-10.289:** Procedo a esta averbação, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada as fls. 057 do livro Nº 0022, em data de vinte (20) de janeiro de 2005, na praça de Massaranduba, SC, e da Certidão de Casamento do CRC de Schroeder, SC, extraída do Nº 1.664 fls. 165 do livro Nº 4-B, a fim de que o estado civil de Lídia Aparecida Birr, CI Nº 19R/1.582.776-SSP/SC, CPF Nº 557.628.839-49, do lar, seja retificado para o de CASADA, depois de haver contraído matrimônio com Dorival Krischanski, CI Nº 2.446.327-2-SSP/SC, CPF Nº 736.033.769-00, lavrador, sendo que a contraente passou a assinar-se Lídia Aparecida Birr Krischanski, e o casamento celebrado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob Nº R-3.163 no livro 3-RA, nesta Comarca, dou fé.....  
 Guaramirim, 27 de janeiro de 2005. Oficial Maior: Raimundo Oued

**10-5-10.289:** Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada as fls. 057 do livro Nº 0022, em data de vinte (20) de janeiro de 2005, nas notas do Tabelião Sergio Paulo Jacoby, de Schroeder, SC, Lídia Aparecida Birr Krischanski e seu marido Dorival Krischanski, já qualificados nesta matrícula, venderam pelo preço de R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), o imóvel objeto da presente matrícula, à **NAZIR STIPP**, CI Nº 4.472.557-6-SSP/SC, CPF Nº 633.715.029-53, metalúrgico, casado com **CLECIA MARIA LINHARES STIPP**, CI Nº 2.446.254-SSP/SC, CPF Nº 750.552.289-20, do lar, brasileiros, casados com CUB, na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob Nº 4.360 no livro 3-RA no CRI de Jaraguá do Sul, SC, residentes e domiciliados na Rua Camilo Picolli, nº 80, Bairro Estrada Nova, em Jaraguá do Sul, SC. Os contratantes declaram sob as penas da Lei que não estão sujeitos as restrições previstas pelo INSS e FUNRURAL, e que dispensam a apresentação das certidões dos feitos ajuizados referentes a Lei 7.433/85, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, dou fé.....  
 Guaramirim, 27 de janeiro de 2005. Oficial Maior: Raimundo Oued

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente confere com o original de meu cartório e arquivo, dou fé.  
 Guaramirim, 27 de Janeiro de 2005  
 O Oficial Raimundo Oued

OFICIAL MAIOR

Ofício de **SONIA MARIA**  
 CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 ANDRÉ LUIZ GONÇALVES  
 Oficial Substituto  
 Comarca de Guaramirim Santa Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**EXTRAÇÃO E LAVRA DA SAIBREIRA EM DUAS MAMAS.**

Schroeder, 15 de fevereiro de 2024.

Contrato de aluguel para extração e lavra de materiais (saibro, pedras e barro).  
Saibreira localizada na Rua Tifa Camarada bairro Duas Mamas.

A Secretaria de obras e Infraestrutura Urbana extrai cerca 3.000 metros cúbicos de saibro, pedras por mês. Utilização em diversas ruas e bairros do Município de Schroeder. Valor aproximado de R\$ 240.000,00

---

SECRETÁRIO DE OBRAS.